



## COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 15.2.2019  
C(2019) 996 final

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora,*

*A Comissão agradece à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de decisão do Conselho que autoriza a Comissão a aprovar, em nome da União, o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares no domínio da cooperação para o desenvolvimento {COM(2018) 167 final} e a proposta de decisão do Conselho que autoriza a Comissão a aprovar, em nome da União, o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares no domínio da política de imigração {COM(2018) 168 final}.*

*A Comissão adotou estas propostas em 21 de março de 2018 a fim de solicitar autorização para aprovar, em nome da União Europeia, o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares, tal como estabelecido no «anteprojeto revisto».*

*Em 13 de julho de 2018, as Nações Unidas concluíram as negociações sobre o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares (a seguir designado «Pacto Global»). O texto final é o resultado de quase dois anos de consultas intensas, no âmbito das quais a União Europeia e a maioria dos seus Estados-Membros deram provas de uma forte participação e liderança. A União Europeia assumiu muito cedo a dianteira nos debates sobre o Pacto Global e participou ativamente nos trabalhos preparatórios. Tal permitiu apresentar um Pacto Global que, em grande medida, reflete os objetivos europeus e respeita as preocupações fundamentais da União.*

*Em conformidade com a Resolução 72/244 da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Conferência Intergovernamental foi chamada a adotar, em 10 e 11 de dezembro de 2018, em Marraquexe, Marrocos, o texto do Pacto Global. Este texto, adotado em 10 de dezembro de 2018, foi posteriormente apresentado à Assembleia Geral das Nações Unidas para aprovação formal. A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou formalmente o Pacto Global através de uma resolução adotada em 19 de dezembro de 2018.*

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Regina Bastos  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência o Presidente  
da Assembleia da República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

*É a adoção da resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas que confere plenos efeitos políticos ao Pacto Global. Por conseguinte, a Comissão propôs a retirada das duas propostas de decisões do Conselho que solicitam autorização para aprovar, em nome da União Europeia, o Pacto Global, o «anteprojeto revisto», na Conferência Intergovernamental, no âmbito do programa de trabalho da Comissão para 2019, adotado em 23 de outubro de 2018.*

*O Pacto Global constitui um marco histórico. Com efeito, trata-se da primeira vez que os países membros das Nações Unidas se reuniram para estabelecer um quadro de cooperação internacional global que abrange todas as dimensões da migração internacional, com base na responsabilidade partilhada e na solidariedade, que deverá servir de guia para os seus trabalhos nas próximas décadas. Enquanto documento que não é juridicamente vinculativo, o Pacto Global não terá qualquer efeito jurídico sobre os sistemas jurídicos nacionais. O mesmo se aplica às obrigações nele previstas. No entanto, prevê muitas ações que deverão ajudar os Estados a melhorar a gestão da migração, a prevenir os fluxos irregulares e a lutar contra a introdução clandestina de migrantes através da promoção da cooperação entre os países de origem, de trânsito e de destino. O Pacto Global baseia-se no princípio do pleno respeito da soberania nacional.*

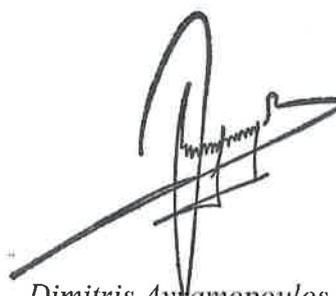
*A migração é um desafio global e a Comissão continuará a trabalhar em estreita colaboração com todos os organismos das Nações Unidas com vista a melhorar a sua gestão a nível mundial.*

*A Comissão espera manter o diálogo político com a Assembleia da República.*

*Com os melhores cumprimentos,*



*Frans Timmermans  
Primeiro Vice-Presidente*



*Dimitris Avramopoulos  
Membro da Comissão*